



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0718/21.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, que altera parcialmente a denominação da Rua da Fraternidade para Rua da Fraternidade - Professor Luiz Contier, a partir do encontro da referida via com a Rua Senador Vergueiro, no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, até o seu fim, na altura do número 767.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de alteração de denominação de próprio, para a sua aprovação será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros (cf. art. 40, § 3º, XVI, da LOM).

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,